

1º OFICIAL

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP

Página 13 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP Marcelo dos Santos Davi - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Setor	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MTB - BRASIL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O INSTITUTO MTB BRASIL, neste estatuto designado, simplesmente, como INSTITUTO MTB BRASIL, com sede e foro nesta cidade à Rua João Mariano Franco, nº 500, bairro Alto da Boa Vista, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08715-650, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do esporte, cuidados básicos e saúde, promoção de eventos, incentivo a arte e cultura, programar torneios esportivos e festas comemorativas, e ainda, oferecer assistência social, cultural, cívica e educacional para a sociedade em geral.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

O INSTITUTO MTB BRASIL se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a colher a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão

Contato e WhatsApp: (11) 9 9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussu - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 14 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivano, assinado digitalmente.																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sefaz</th> <th>Sinoreg</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220,71</td> <td>62,68</td> <td>42,90</td> <td>11,62</td> <td>15,15</td> <td>10,62</td> <td>6,53</td> <td>0,00</td> <td>370,24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220,71	62,68	42,90	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24								
Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																		
220,71	62,68	42,90	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24																		



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais:

- I. Apoiar, divulgar, promover, difundir todas as manifestações que assegurem o permanente incremento às atividades de lazer, sociais, culturais, esportivas, filantrópicas e/ou folclóricas do INSTITUTO MTB BRASIL;
- II. Incentivo e fomento a promoção da saúde em todas suas vertentes;
- III. Realizar, promover, e se possível, patrocinar, eventos, torneios esportivos, exposições, festivais, espetáculos, teatro, música e/ou atividades congêneres;
- IV. Organizar e promover eventos de caráter assistencial;
- V. Incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura, preservar o folclore, em suas diversas formas de manifestação, as tradições populares e o desenvolvimento da cultura em geral;
- VI. Organizar e/ou participar de festivais e/ou concursos de ciclismo e Mountain bike;
- VII. Contribuir de forma efetiva para o engrandecimento do esporte, como forma de manifestação artística, cultural e cuidado à saúde, em todo território nacional, além de apoiar e/ou coordenar, quando solicitado, a organização de eventos diretamente ligados a parcerias com a Federação, Estados e Municípios;
- VIII. Prestar assessoria técnica/ operacional às pessoas físicas e/ou jurídicas, órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, relativas às suas atividades;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
 CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
 seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
 Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 15 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou
eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil
das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado
digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinerg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62,88	42,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- IX. Contribuir para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países, organizações governamentais e não governamentais em esforços multilaterais de cooperação para o desenvolvimento do cidadão;
- X. Produzir, publicar, editar, distribuir e/ou divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, discos magnéticos ou óticos, programas de radiodifusão e televisivos, entre outros;
- XI. Promover estudos e pesquisas sobre os temas correlatos com suas diversas atividades;
- XII. Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente saudável e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, respeito à liberdade de expressão e a diversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, o amparo às crianças e adolescentes carentes, pessoas portadoras de deficiência, proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à velhice, a assistência educacional, saúde, a paz e os direitos humanos e/ou incentivar o voluntariado e o desenvolvimento cultural em sua totalidade;
- XIII. Combater toda ação que cause danos ou ameaça de danos ao meio ambiente;
- XIV. Criar/ organizar/ manter departamentos necessários ao bom funcionamento da entidade.
- XV. Atuar e promover trabalhos permeados pela Lei nº 11.438/06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE);

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

1º OFICIAL

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19826 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivano, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24

Página 16 de 37



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- XVI. Apoiar, divulgar, promover, difundir todas as manifestações que assegurem o permanente incremento às atividades relacionadas a área da saúde, visando a criação de políticas públicas e projetos que atendam a população menos favorecida;
- XVII. Promoção do combate à exclusão social com finalidade de promover a reintegração social;
- XVIII. Incentivo ao cuidado com o meio ambiente através de ações sustentáveis, proteção da fauna e flora, conscientização e proteção da vida animal e estimulando de uma economia solidária;
- XIX. Incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura, preservar o folclore, em suas diversas formas de manifestação, as tradições populares e o desenvolvimento da cultura em geral, baseado nos parâmetros da Lei nº 8.313/1991, (Lei Rouanet);
- XX. Prestar assessoria técnica/ operacional às pessoas físicas e/ou jurídicas, órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, relativas às suas atividades;
- XXI. Contribuir para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países, organizações governamentais e não governamentais em esforços multilaterais de cooperação para o desenvolvimento do cidadão;
- XXII. Criar/ organizar/ manter departamentos necessários ao bom funcionamento da entidade.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

1º OFICIAL

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62,65	42,83	31,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24

Página 17 de 17



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- XXIII. Amparo e incentivo à busca pelos direitos da mulher e promoção de atividades igualitárias;
- XXIV. Fornecer mão de obra a pessoas portadoras de necessidades especiais, habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária.
- XXV. Promoção de eventos, feiras, circuitos e semelhantes diretamente ligados ao Ministério do Turismo, no âmbito federal, além das secretarias estaduais e municipais;
- XXVI. Atuar diante dos parâmetros e princípios da Lei nº 14.597/2023, (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do INSTITUTO MTB BRASIL, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros do INSTITUTO MTB BRASIL, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores; deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

1º OFICIAL

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP
Página 18 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Befaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62,68	42.93	11,62	15-15	10,62	6,53	0,00	379,24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- III. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do INSTITUTO MTB BRASIL;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do INSTITUTO MTB BRASIL;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- VII. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do INSTITUTO MTB BRASIL;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do INSTITUTO MTB BRASIL, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br

1º OFICIAL

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP

Página 19 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP Marcelo dos Santos Davi - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinorg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que devem contribuir mensalmente com a quantia fixada pela Assembleia Geral, para o exercício dos direitos políticos;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações e que não tem direitos políticos;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente,

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 20 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sezaz</th> <th>Sinoreg</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>52.68</td> <td>42.93</td> <td>11.62</td> <td>15.15</td> <td>10.62</td> <td>6.53</td> <td>0.00</td> <td>370.24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Sezaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	52.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24									
Oficial	Estado	Sezaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	52.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO MTB BRASIL;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussu - Mogi das Cruzes - SP



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 21 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou
eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil
das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado
digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sineorg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	82,68	42,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	379,24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que
a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as
contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho
Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo INSTITUTO MTB BRASIL, na forma prevista
neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho
Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário,
protocolando seu pedido junto à Secretaria do Instituto, desde que não esteja em débito
com suas obrigações associativas.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 22 de 17	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado digitalmente.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Evitado</th> <th>Selet</th> <th>Sincrag</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62,68</td> <td>42,93</td> <td>11,62</td> <td>15,15</td> <td>10,62</td> <td>6,53</td> <td>0,00</td> <td>370,24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Evitado	Selet	Sincrag	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62,68	42,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24									
Oficial	Evitado	Selet	Sincrag	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62,68	42,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação:

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Relim Loureiro, nº 189, Biribá Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 23 de 37	Protocolo nº 2085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19826 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Salaz</th> <th>Sinreg</th> <th>T.J.B.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62.68</td> <td>42.93</td> <td>11.62</td> <td>15.15</td> <td>10.62</td> <td>0.53</td> <td>0.00</td> <td>270.24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Salaz	Sinreg	T.J.B.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	0.53	0.00	270.24									
Oficial	Estado	Salaz	Sinreg	T.J.B.P.	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	0.53	0.00	270.24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO MTB BRASIL

São órgãos do Instituto:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussu - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 24 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP Marcelo dos Santos Davi - Escrevente, assinado digitalmente.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sezaz</th> <th>Sinoreg</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62,08</td> <td>42.93</td> <td>11.62</td> <td>15.15</td> <td>10.62</td> <td>6.53</td> <td>0,09</td> <td>370,24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Sezaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62,08	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0,09	370,24									
Oficial	Estado	Sezaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62,08	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0,09	370,24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do INSTITUTO MTB BRASIL será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro; e
- VI. 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e Incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
 CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
 seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100

Para consultar andamentos acesse:



www.1rimogi.com.br

 OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 25 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.								
Oficial	Estado	Selet	Sinreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	379.24	



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º -COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

1º OFICIAL

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 15926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62,68	42.93	11.62	15.15	10.62	6,55	0,00	370,24

Página 26 de 37



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Desenvolver suas atividades em consonância com o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), se for o caso;
- IX. Promover e/ou organizar ações referentes às suas áreas seja ele social, cultural, esportiva e/ou de lazer;
- X. Manter intercâmbio com outras entidades;
- XI. Representar a associação, ou fazer-se representar, em eventos específicos de sua área;
- XII. Ser assessorado e assessorar os demais membros da Diretoria em suas promoções;
- XIII. Fundar e/ou buscar apoio de cooperativas visando a facilitação e/ou acesso dos associados e/ou comunidade onde está inserida, aos livros em geral, material didático, fantasias, uniformes etc.;
- XIV. Promover conferências, exposições de arte, visitas e excursões de caráter educativo;
- XV. Estimular o interesse pelos estudos e o aprimoramento cultural dos associados e/ou da comunidade onde está inserida a associação;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 <p>OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 27 de 37</p>	<p>Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sezaf</th> <th>Sinoreg</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62.68</td> <td>42.93</td> <td>11.02</td> <td>15.15</td> <td>10.82</td> <td>6.53</td> <td>0.00</td> <td>370,24</td> </tr> </tbody> </table>									Oficial	Estado	Sezaf	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62.68	42.93	11.02	15.15	10.82	6.53	0.00	370,24
Oficial	Estado	Sezaf	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62.68	42.93	11.02	15.15	10.82	6.53	0.00	370,24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- XVI. Nomear, ou não, um/a suplente que possa contribuir no desenvolvimento das suas atribuições e possíveis substituições por motivo de falta ou doença e em caso de vacância do cargo.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br

1º OFICIAL

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CÍVEL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP
Página 28 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escriveno, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sincret	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62.68	42.93	11.62	15,15	10.62	6,53	0,00	370,24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 18º-COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO

- I. Substituir o Primeiro Secretário em todas as atribuições a que lhe foi conferido;
- II. Auxiliar o Primeiro Secretário na condução das assembleias;

ARTIGO 19º-COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 20º -COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em todas as demandas que forem pertinentes a função;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 28 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou
eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil
das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado
digitalmente.

Oficial	Estado	Setor	Simorg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total
236.74	62.68	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

- II. Promover, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, a administração e controle das finanças da associação.

ARTIGO 21º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
seg à sex, das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100

Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br

 <p>1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES - SP Página 30 de 37</p>	<p>Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivano, assinado digitalmente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Setor</th> <th>Subsetor</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>230.71</td> <td>62.68</td> <td>42.90</td> <td>11.62</td> <td>15.15</td> <td>10.82</td> <td>6.53</td> <td>0.00</td> <td>370.24</td> </tr> </tbody> </table>								Oficial	Estado	Setor	Subsetor	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	230.71	62.68	42.90	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.24
Oficial	Estado	Setor	Subsetor	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total																		
230.71	62.68	42.90	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.24																		



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 22º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos, apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussu - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 31 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sezaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
229.71	46.88	42.93	11.82	15.15	10.62	6.53	9.00	379.32



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br

 <p>1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES SP Página 32 de 37</p>	<p>Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros, sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivano, assinado digitalmente.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Setor</th><th>Simoneg</th><th>T.J.S.P.</th><th>MP</th><th>ISS</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>220.71</td><td>62.08</td><td>42.93</td><td>11.62</td><td>15.15</td><td>10.62</td><td>6.53</td><td>0.00</td><td>370.24</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Setor	Simoneg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62.08	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24
Oficial	Estado	Setor	Simoneg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total											
220.71	62.08	42.93	11.62	15.15	10.62	6.53	0.00	370.24											



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 26º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 27º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do INSTITUTO MTB BRASIL será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, donativos, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Parcerias e convênios celebrados com a Federação, Estados e/ou Municípios;
- IV. Termos de Colaborações e Termos de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação, nos casos previstos em Lei.
- V. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- VI. Subvenções e repasses diversos.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 <p>1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 33 de 37</p>	<p>Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sefaz</th> <th>Sinoreg</th> <th>T.J.S.P</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62.68</td> <td>42.93</td> <td>11.62</td> <td>15.15</td> <td>10.82</td> <td>6.53</td> <td>0.00</td> <td>370.24</td> </tr> </tbody> </table>									Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.24
Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 28º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 29º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da Associação observará, no mínimo (Lei 9.970/99, inciso VII do Art.4º):

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

ARTIGO 30º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 34 de 27	<p>Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Setor</th> <th>Simorg</th> <th>T.J.S.P.</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220,71</td> <td>62,68</td> <td>43,93</td> <td>11,62</td> <td>15,15</td> <td>10,62</td> <td>6,53</td> <td>0,00</td> <td>370,24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Setor	Simorg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	220,71	62,68	43,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24
Oficial	Estado	Setor	Simorg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total											
220,71	62,68	43,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24											



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 31º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no Município de Bertioga e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 32º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

1º OFICIAL

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP
Página 35 de 37

Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19526 em 07/06/2024 nesse Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivão, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Setor	Subsetor	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
220.71	62.68	42.83	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.34



RAMON MONTEIRO DINIZ
ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
OAB/SP nº 432.822

ARTIGO 33º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 34º - DO COMPROMISSO COM OS "ODS" (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

Em consonância com o disposto no Apelo Universal das Nações Unidas, o INSTITUTO MTB BRASIL, se compromete a atender e buscar realizar os 17 Desafios da ONU (Organização das Nações Unidas):

1. Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dem Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP

 OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 36 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivane, assinado digitalmente.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Sefaz</th> <th>Sincreg</th> <th>T.J.S.P</th> <th>MP</th> <th>ISS</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220.71</td> <td>62.68</td> <td>42.93</td> <td>11.62</td> <td>19.15</td> <td>10.62</td> <td>6.53</td> <td>0.00</td> <td>370.24</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Sefaz	Sincreg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total	220.71	62.68	42.93	11.62	19.15	10.62	6.53	0.00	370.24									
Oficial	Estado	Sefaz	Sincreg	T.J.S.P	MP	ISS	Despesas	Total																			
220.71	62.68	42.93	11.62	19.15	10.62	6.53	0.00	370.24																			



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

6. Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
7. Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
8. Trabalho de decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
9. Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
 CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
 seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100
 Para consultar andamentos acesse:
www.1rimogi.com.br

 1º OFICIAL OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES-SP Página 37 de 37	Protocolo nº 20085 - de 20/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 19926 em 07/06/2024 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Marcelo dos Santos Davi - Escrivente, assinado digitalmente.																	
Oficial Estado Sefaz Sinoreg T.J.S.P. MP ISS Despesas Total	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">220.71</td> <td style="text-align: center;">62.68</td> <td style="text-align: center;">42.93</td> <td style="text-align: center;">11.62</td> <td style="text-align: center;">15.15</td> <td style="text-align: center;">10.82</td> <td style="text-align: center;">6.53</td> <td style="text-align: center;">0.00</td> <td style="text-align: center;">370.34</td> </tr> </table>									220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.34
220.71	62.68	42.93	11.62	15.15	10.82	6.53	0.00	370.34										



RAMON MONTEIRO DINIZ
 ADVOCACIA, CONSULTORIA JURÍDICA E DOCUMENTAL
 OAB/SP nº 432.822

15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

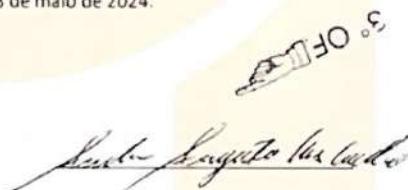
16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

ARTIGO 35º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 2024.


 ANDERSON AUGUSTO REIS COELHO

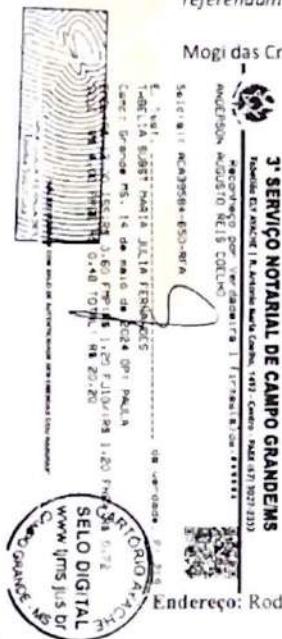
PRESIDENTE



ADVOGADO: RAMON MONTEIRO DINIZ - OAB/SP nº 432.822

Contato e WhatsApp: (11) 9.9480-4381
 E-mail: dr.ramon.adv@gmail.com

Endereço: Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 189, Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - SP



Rua Coronel Souza Franco, 1571 - Centro
 CEP: 08780-120 - Mogi das Cruzes - SP
 seg à sex. das 9:00 às 16:00



Telefone (11) 4728.4100

Para consultar andamentos acesse:

www.1rimogi.com.br



Apresentante: INSTITUTO MTB BRASIL
Natureza: ALTERACAO ESTATUTO

CERTIDÃO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Nº 19926 de 07/06/2024

CERTIFICO e dou fé que o presente documento físico, constituído de **37 páginas**, foi protocolizado sob nº 20085, registrado eletronicamente sob nº **19926**, em 07/06/2024, e averbado sob nº 19926 no registro nº 19040 no Livro A de Pessoa Jurídica deste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP.

Mogi das Cruzes-SP, 07/06/2024.


Marcelo dos Santos Davi
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total	
220,71	62,68	42,93	11,62	15,15	10,62	6,53	0,00	370,24	
		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br . Selo Digital: 1115674PJSE000561247SE243							